Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.331 DE 08 DE SETEMBRO DE 1998

"Dispõe sobre o cancelamento de viela sanitária."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 9.686/98 de 14/07/98,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica cancelada a viela sanitária instituída sobre os lotes números 7 e 8 da Quadra I do loteamento denominado Jardim Olinda.

Art. 2º - Compete aos proprietários dos imóveis a que se refere o artigo anterior:

I - providenciar, por sua conta, o registro imobiliário do cancelamento da viela sanitária;

II - providenciar, por sua conta e risco, o aterramento necessário para o escoamento das águas pluviais do lote para a avia pública; e

III - providenciar, por sua conta e risco, o afastamento dos esgotos sanitários pela frente do lote.

Parágrafo Único - Será da exclusiva responsabilidade dos proprietários dos lotes eventuais danos provocados a terceiros em decorrência dos aterros a que se refere o inciso II deste artigo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 08 de setembro de 1998.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em 10/09/98

Engº. Civil: Edson José Suetake
Fisc. de Fiscalização • Posturas Municipais
CREA 060.188.354-7

Arqtº. Samuel Roberto Barreto
DEPTO. DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS MUNICIPAIS - CREA 0605033885

Ciente
09/09/98

Arqº. Marcelo Fachi Soubhia
Depto. de Fisc. e Posturas Municipais
CREA: 060558[illegible]

Ciente
11/09/98

Engº. Sérgio Andriotti de Campos
Secretário Munic. de Econ. e Planejamento